LEI MUNICIPAL Nº 1.526, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$.93.000,00(noventa e três mil reais), destinado a aquisição de um imóvel de 125.000,00m2(cento e vinte cinco mil metros quadrados), confrontações: ao Norte, pela estrada SG 035, com Olivo Henrique Roppa, em 239,00 metros; ao Sul, com a Sanga Chica Pinheiro; a Leste, por linha seca, com Aristides Gonzatto, Valcir Gonzatto, Santa Stival, Luiz Stival e João R. Teixeira em 490,10 metros, e ao Oeste, por linha seca, com Olivo Henrique Roppa, em 530,70 metros, matrículas n°s 13.665,13.666, 13.667, 13.668, 13.675, 13.676, 13.731, 13.732, 13.733, 13.736 e 13.737.

Parágrafo Único: Os imóveis constantes do Artigo anterior serão doados a FUNDAÇÃO VALE DO RIO TURVO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-FUNDATURVO/DS, para a construção de um Centro de Educação Profissional, com recursos financeiros do PROGRAMA DE EXPANSÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-PROEP, do Governo Federal.

Art. 2° - A escritura pública do imóvel constante do Art. 1° será outorgada diretamente pelos vendedores a FUNDATURVO/DS, mediante apresentação da documentação de constituição legal da referida Fundação e que terá o devido acompanhamento do Município doador.

Art. 3° - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$.93.000,00(noventa e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 07 - ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO: afixação no pelourinho municipal
Afixado em 23/08/2001.
Retirado em 27/09/2001.
Assinatura
Santo Augusto
Gabinete
Um governo de resultados - 2001/2004

SUBPROGRAMA: 021 – Administração Geral
Projeto: 1060 – Aquisição de Imóvel para ser doado a FUNDATURVO/DS
4210/51-424 – Aquisição de Imóveis..... R$.93.000,00

Art. 4° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do excesso de arrecadação que está se processando no corrente exercício, conforme preceitua o Inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5° - A Lei Municipal número 1.323, de 24 de outubro de 1997, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, em seu capítulo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que trata de projetos específicos, fica acrescida da seguinte meta:

6.6 – Participar das ações e Projetos, viabilizando a implantação da FUNDAÇÃO VALE DO RIO TURVO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-FUNDATURVO/DS.

Parágrafo Único – A Lei Municipal número 1.477, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2001, fica alterada no que couber, com o acréscimo da meta mencionada no caput deste Artigo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 23 DE AGOSTO DE 2001.

Elorisbaldo Antonio Polo.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 23/08/2001.
Retirado em 27/09/2001.

Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004